DECRETO Nº 2.099 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 2293 de 06 dezembro de 2021. D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em favor das seguintes dotações orçamentárias: Suplementação: Fonte de recurso – 1500 (Recurso Ordinário) Valor - R$ 1.200.000,00 Dotação – 01.122.042.2.126 – Operacionalização das Atividades Administrativas do Poder Legislativo. Elemento de despesa - 33.90.40.01 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964, na forma demonstrada abaixo: Anulação: Fonte de recurso – 1500 (Recurso Ordinário) Valor - R$ 1.200.000,00 Dotação – 01.122.042.2.126 – Operacionalização das Atividades Administrativas do Poder Legislativo Elemento de despesa - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiro PJ

Art. 3º Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DAVI PERINI VERMELHO PRESIDENTE

AMILTON MACHADO DOMINGUES 1º VICE-PRESIDENTE

JULIO RICARDO DOS S. HENRIQUES 1º SECRETÁRIO

PAULO ROBERTO O. FERNANDES 2º SECRETÁRIO